



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.145421/2020-41

Unidade Gestora: ASCOM/GM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.758.602/0001-80, estabelecida no SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Salas 919, 922 e 1.110, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.322-915, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, a Senhora **LILIANE DE FREITAS PINHEIRO GOMES**, conforme procuração constante nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.145421/2020-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/05/2023 a 19/05/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; e

b) **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato, em razão do interregno da anualidade, dando consonância a formalização da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 10.601.188,87** (dez milhões, seiscentos e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Complexidade	Unidade de Medida	Quantidade anual estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Assessoramento direto às autoridades da Contratante							
	1	Assessoria direta de comunicação e imprensa às autoridades do órgão, produção de artigo, notas, respostas institucionais à imprensa e gerenciamento de crises. (Relatório - 08 por mês)	Altíssima	Unidade	96	14.495,74	1.391.591,04
Atendimento às demandas da Contratante							
	2	Receber, coordenar, articular, encaminhar e acompanhar as demandas de comunicação das unidades do órgão. (Relatório - 05 por mês)	Alta	Unidade	60	10.390,55	623.433,00
Assessoria de Imprensa							
	3	Atendimento, articulação, produção e envio de resposta a demandas de veículos de comunicação.	-	Unidade	120	10.981,38	1.317.765,60
Produção, edição e revisão de Conteúdo							
	4	Elaboração, edição de textos e captação de sonora com gravação para rádio. (Relatório - 01 por mês contendo toda produção do período)	-	Unidade	12	21.487,28	257.847,36

1	5	Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 1.600 laudas anuais)	Alta	Unidade	1.600	708,24	1.133.184,00
	6	Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 5.122 laudas anuais)	Média	Unidade	5.122	260,82	1.335.920,04
	7	Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 2.006 laudas anuais)	Baixa	Unidade	2.006	249,73	500.958,38
	8	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. (Acima de 4h de captação e produção)	Alta	Unidade	6	12.375,47	74.252,82
	9	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 3h até 4h de captação e produção. 12 vídeos por ano - 01 vídeo por mês.	Média	Unidade	12	11.000,42	132.005,04

10	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 2h até 3h de captação e produção. 96 vídeos por ano - 08 vídeo por mês.	Baixa	Unidade	96	10.312,90	990.038,40
11	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. Até 2h de captação e produção. 384 vídeos por ano - 32 vídeo por mês.	Baixíssima	Unidade	384	3.478,97	1.335.924,48
12	Complexidade para transmissão ao vivo. Até 2h de transmissão ao vivo. 12 transmissões ao ano - 01 por mês.	Média	Unidade	12	9.096,48	109.157,76
13	Complexidade para transmissão ao vivo. Até 1h de transmissão ao vivo. 24 transmissões ao ano - 02 por mês.	Baixa	Unidade	24	4.548,24	109.157,76
Produção e organização de imagem						
14	Produção de Fotografia.	Média	Unidade	720	193,56	139.363,20
15	Gestão de Banco de Imagens. (12 relatórios anuais - 01 por mês)	Alta	Unidade	12	6.140,11	73.681,32
Elaboração de planos de comunicação						

16	Elaboração de plano de comunicação de acordo com briefing da Contratante.	-	Unidade	12	15.664,14	187.969,68
Planejamento, produção e gerenciamento das ferramentas de comunicação interna						
17	Monitoramento técnico da intranet.	-	Unidade	250	527,10	131.775,00
18	Boletim eletrônico e impresso MS Informa.	-	Unidade	52	2.573,39	133.816,28
19	Informativo eletrônico MS Informa Agenda.	-	Unidade	52	2.573,39	133.816,28
20	E-mails marketing.	-	Unidade	150	2.337,87	350.680,50
21	Cartazes.	-	Unidade	75	1.230,75	92.306,25
22	Tela de login.	-	Unidade	52	895,09	46.544,68
Valor total (R\$)						10.601.188,87

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 36000

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 10.122.2015.2000.0001

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2023NE000342

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste Termo Aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia financeira correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto do art. 56, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula que aborda o tema, do contrato originário.

4.2. A validade da garantia financeira, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

LILIANE DE FREITAS PINHEIRO GOMES

In Press Oficina Assessoria De Comunicação Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Liliane de Freitas Pinheiro Gomes, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 19/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lopes Ribeiro Torres, Testemunha**, em 19/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 19/05/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033647598** e o código CRC **1BE18840**.

Referência: Processo nº 25000.145421/2020-41

SEI nº 0033647598

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, Anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.145421/2020-41

Unidade Gestora: ASCOM/GM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional nº 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.758.602/0001-80, estabelecida no SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Salas 919, 922 e 1.110, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.322-915, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, a Senhora **LILIANE DE FREITAS PINHEIRO GOMES**, conforme procuração constante nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.145421/2020-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **ACRESCENTAR** 24,92% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 2.641.498,66** (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; e
- b) **ALTERAR** a Cláusula Segunda - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com o acréscimo, o valor total deste Contrato passará de **R\$ 10.601.188,87** (dez milhões, seiscentos e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 13.242.687,53** (treze milhões, duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Complexidade	Unidade de Medida	Quantidade anual estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Quantidade Aditivada	Quantidade Total	Valor Total (R\$)
Assessoramento direto às autoridades da Contratante										
	1	Assessoria direta de comunicação e imprensa às autoridades do órgão, produção de artigo, notas, respostas institucionais à imprensa e gerenciamento de crises. (Relatório - 08 por mês)	Altíssima	Unidade	96	14.495,74	1.391.591,04	24	120	1.739.48

Atendimento às demandas da Contratante

2	Receber, coordenar, articular, encaminhar e acompanhar as demandas de comunicação das unidades do órgão. (Relatório - 05 por mês)	Alta	Unidade	60	10.390,55	623.433,00	15	75	779.291
Assessoria de Imprensa									
3	Atendimento, articulação, produção e envio de resposta a demandas de veículos de comunicação.	-	Unidade	120	10.981,38	1.317.765,60	30	150	1.647.20
Produção, edição e revisão de Conteúdo									
4	Elaboração, edição de textos e captação de sonora com gravação para rádio. (Relatório - 01 por mês contendo toda produção do período)	-	Unidade	12	21.487,28	257.847,36	3	15	322.309
5	Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 1.600 laudas anuais)	Alta	Unidade	1.600	708,24	1.133.184,00	400	2.000	1.416.4
6	Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 5.122 laudas anuais)	Média	Unidade	5.122	260,82	1.335.920,04	1.280	6.402	1.669.76
7	Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 2.006 laudas anuais)	Baixa	Unidade	2.006	249,73	500.958,38	501	2.507	626.073
8	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. (Acima de 4h de captação e produção)	Alta	Unidade	6	12.375,47	74.252,82	1	7	86.628

9	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 3h até 4h de captação e produção. 12 vídeos por ano - 01 vídeo por mês.	Média	Unidade	12	11.000,42	132.005,04	3	15	165.00€
10	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 2h até 3h de captação e produção. 96 vídeos por ano - 08 vídeo por mês.	Baixa	Unidade	96	10.312,90	990.038,40	24	120	1.237.54
11	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. Até 2h de captação e produção. 384 vídeos por ano - 32 vídeo por mês.	Baixíssima	Unidade	384	3.478,97	1.335.924,48	96	480	1.669.90
12	Complexidade para transmissão ao vivo. Até 2h de transmissão ao vivo. 12 transmissões ao ano - 01 por mês.	Média	Unidade	12	9.096,48	109.157,76	3	15	136,447
13	Complexidade para transmissão ao vivo. Até 1h de transmissão ao vivo. 24 transmissões ao ano - 02 por mês.	Baixa	Unidade	24	4.548,24	109.157,76	6	30	136.447
Produção e organização de imagem									
14	Produção de Fotografia.	Média	Unidade	720	193,56	139.363,20	180	900	136.447
15	Gestão de Banco de Imagens. (12 relatórios anuais - 01 por mês)	Alta	Unidade	12	6.140,11	73.681,32	3	15	174.204
Elaboração de planos de comunicação									

16	Elaboração de plano de comunicação de acordo com briefing da Contratante.	-	Unidade	12	15.664,14	187.969,68	3	15	92.101
Planejamento, produção e gerenciamento das ferramentas de comunicação interna									
17	Monitoramento técnico da intranet.	-	Unidade	250	527,10	131.775,00	62	312	164.455
18	Boletim eletrônico impresso e MS Informa.	-	Unidade	52	2.573,39	133.816,28	13	65	167.270
19	Informativo eletrônico MS Informa Agenda.	-	Unidade	52	2.573,39	133.816,28	13	65	167.270
20	E-mails marketing.	-	Unidade	150	2.337,87	350.680,50	37	187	437.181
21	Cartazes.	-	Unidade	75	1.230,75	92.306,25	18	93	114.450
22	Tela de login.	-	Unidade	52	895,09	46.544,68	13	65	58.180
Valor do Acréscimo									R\$ 2.641.4
Valor Total									R\$ 13.242.6
Percentual de 24,92% de Acréscimo									

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 36000

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 10.122.2015.2000.0001

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2023NE000651, de 11/10/2023

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste Termo Aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia financeira correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto do art. 56, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula que aborda o tema, do contrato originário.

4.2. A validade da garantia financeira, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

LILIANE DE FREITAS PINHEIRO GOMES

In Press Oficina Assessoria De Comunicação Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Liliane de Freitas Pinheiro Gomes, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 17/10/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 17/10/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 19/10/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036686917** e o código CRC **B660DCB4**.

Referência: Processo nº 25000.145421/2020-41

SEI nº 0036686917

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, Anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.145421/2020-41

Unidade Gestora: ASCOM/MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.758.602/0001-80, com sede na SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Salas 919, 922 e 1.110, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.322-915, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, a Senhora **LILIANE DE FREITAS PINHEIRO GOMES**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.145421/2020-41** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 41/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/05/2024 a 19/05/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 13.242.687,53** (treze milhões, duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Complexidade	Unidade de Medida	Quantidade anual estimada	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Assessoramento direto às autoridades da Contratante					

1	Assessoria direta de comunicação e imprensa às autoridades do órgão, produção de artigo, notas, respostas institucionais à imprensa e gerenciamento de crises. (Relatório - 08 por mês)	Altíssima	Unidade	120	14.495,74	1.739.488,80
Atendimento às demandas da Contratante						
2	Receber, coordenar, articular, encaminhar e acompanhar as demandas de comunicação das unidades do órgão. (Relatório - 05 por mês)	Alta	Unidade	75	10.390,55	779.291,25
Assessoria de Imprensa						
3	Atendimento, articulação, produção e envio de resposta a demandas de veículos de comunicação.	-	Unidade	150	10.981,38	1.647.207,00
Produção, edição e revisão de Conteúdo						
4	Elaboração, edição de textos e captação de sonora com gravação para rádio. (Relatório - 01 por mês contendo toda produção do período)	-	Unidade	15	21.487,28	322.309,20
5	Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 1.600 laudas anuais)	Alta	Unidade	2.000	708,24	1.416.480

1	6	Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 5.122 laudas anuais)	Média	Unidade	6.402	260,82	1.669.769,64
	7	Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 2.006 laudas anuais)	Baixa	Unidade	2.507	249,73	626.073,11
	8	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. (Acima de 4h de captação e produção)	Alta	Unidade	7	12.375,47	86.628,29
	9	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 3h até 4h de captação e produção. 12 vídeos por ano - 01 vídeo por mês.	Média	Unidade	15	11.000,42	165.006,30
	10	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 2h até 3h de captação e produção. 96 vídeos por ano - 08 vídeo por mês.	Baixa	Unidade	120	10.312,90	1.237.548,00

11	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. Até 2h de captação e produção. 384 vídeos por ano - 32 vídeo por mês.	Baixíssima	Unidade	480	3.478,97	1.669.905,60
12	Complexidade para transmissão ao vivo. Até 2h de transmissão ao vivo. 12 transmissões ao ano - 01 por mês.	Média	Unidade	15	9.096,48	136,447,20
13	Complexidade para transmissão ao vivo. Até 1h de transmissão ao vivo. 24 transmissões ao ano - 02 por mês.	Baixa	Unidade	30	4.548,24	136.447,20
Produção e organização de imagem						
14	Produção de Fotografia.	Média	Unidade	900	193,56	136.447,20
15	Gestão de Banco de Imagens. (12 relatórios anuais - 01 por mês)	Alta	Unidade	15	6.140,11	174.204,00
Elaboração de planos de comunicação						
16	Elaboração de plano de comunicação de acordo com briefing da Contratante.	-	Unidade	15	15.664,14	92.101,65
Planejamento, produção e gerenciamento das ferramentas de comunicação interna						
17	Monitoramento técnico da intranet.	-	Unidade	312	527,10	164.455,20
18	Boletim eletrônico e impresso MS Informa.	-	Unidade	65	2.573,39	167.270,35
19	Informativo eletrônico MS Informa Agenda.	-	Unidade	65	2.573,39	167.270,35
20	E-mails marketing.	-	Unidade	187	2.337,87	437.181,69

21	Cartazes.	-	Unidade	93	1.230,75	114.459,75
22	Tela de login.	-	Unidade	65	895,09	58.180,85
Valor Total						R\$ 13.242.687,53

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 0151

Programa de Trabalho: 10.122.2015.2000.0001

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho n.º 2024NE000309.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 662.134,37 (seiscentos e sessenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos

CONTRATANTE

(documento datado e assinado eletronicamente)

LILIANE DE FREITAS PINHEIRO GOMES

In Press Oficina Assessoria de Comunicação Ltda

CONTRATADA

Testemunhas: *(documento datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Liliane de Freitas Pinheiro Gomes, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 17/05/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 17/05/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 17/05/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040764556** e o código CRC **4C26A390**.

Referência: Processo nº 25000.145421/2020-41

SEI nº 0040764556

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 164/2024

Processo nº 25000.145421/2020-41

1. OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do Reajuste dos valores do **Contrato n.º 41/2022**, firmado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **IN PRESS OFICINA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, que tem por objeto, em síntese, a prestação dos serviços de comunicação corporativa para o Ministério da Saúde, sediado em Brasília/DF, em observância ao Despacho de Aprovação (id SEI n.º 0042905020), ao Despacho de Autorização (id SEI n.º 0042936774) e à **Nota Técnica n.º 65/2024-CGLIC/CCONT/CGLIC/SA/SE/MS** (id SEI n.º 0042437368).

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento." (grifo nosso).

3. VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. A partir de **26/7/2023**, com o percentual aplicado de aproximadamente **3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento)** o valor total contratado passará de **R\$ 10.601.188,87** (dez milhões, seiscentos e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para **R\$ 10.936.289,20** (dez milhões, novecentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Complexidade	Unidade de Medida	Quantidade anual estimada	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual (%)	Va Unit Reaju (R
	1	Assessoramento direto às autoridades da Contratante Assessoria direta de comunicação e imprensa às autoridades do órgão, produção de artigo, notas, respostas institucionais à imprensa e gerenciamento de crises. (Relatório - 08 por mês)	Altíssima	Unidade	96	14.495,74	1.391.591,04	3,16	14.9
	2	Atendimento às demandas da Contratante Receber, coordenar, articular, encaminhar e acompanhar as demandas de comunicação das unidades do órgão. (Relatório - 05 por mês)	Alta	Unidade	60	10.390,55	623.433,00	3,16	10.7
	3	Assessoria de Imprensa Atendimento, articulação, produção e envio de resposta a demandas de veículos de comunicação.	-	Unidade	120	10.981,38	1.317.765,60	3,16	11.3

4	Produção, edição e revisão de Conteúdo	Elaboração, edição de textos e captação de sonora com gravação para rádio. (Relatório - 01 por mês contendo toda produção do período)	-	Unidade	12	21.487,28	257.847,36	3,16	22.10	
5		Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 1.600 laudas anuais)	Alta	Unidade	1.600	708,24	1.133.184,00	3,16	730	
6		Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 5.122 laudas anuais)	Média	Unidade	5.122	260,82	1.335.920,04	3,16	260	
7		Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 2.006 laudas anuais)	Baixa	Unidade	2.006	249,73	500.958,38	3,16	250	
8		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. (Acima de 4h de captação e produção)	Alta	Unidade	6	12.375,47	74.252,82	3,16	12.70	
9		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 3h até 4h de captação e produção. 12 vídeos por ano - 01 vídeo por mês.	Média	Unidade	12	11.000,42	132.005,04	3,16	11.30	
10		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 2h até 3h de captação e produção. 96 vídeos por ano - 08 vídeo por mês.	Baixa	Unidade	96	10.312,90	990.038,40	3,16	10.60	

11		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. Até 2h de captação e produção. 384 vídeos por ano - 32 vídeo por mês.	Baixíssima	Unidade	384	3.478,97	1.335.924,48	3,16	3.58
12		Complexidade para transmissão ao vivo. Até 2h de transmissão ao vivo. 12 transmissões ao ano - 01 por mês.	Média	Unidade	12	9.096,48	109.157,76	3,16	9.38
13		Complexidade para transmissão ao vivo. Até 1h de transmissão ao vivo. 24 transmissões ao ano - 02 por mês.	Baixa	Unidade	24	4.548,24	109.157,76	3,16	4.69
14	Produção e organização de imagem	Produção de Fotografia.	Média	Unidade	720	193,56	139.363,20	3,16	199
15		Gestão de Banco de Imagens. (12 relatórios anuais - 01 por mês)	Alta	Unidade	12	6.140,11	73.681,32	3,16	6.33
16	Elaboração de planos de comunicação	Elaboração de plano de comunicação de acordo com briefing da Contratante.	-	Unidade	12	15.664,14	187.969,68	3,16	16.11
17	Planejamento, produção e gerenciamento das ferramentas de comunicação interna	Monitoramento técnico da intranet.	-	Unidade	250	527,10	131.775,00	3,16	543
18		Boletim eletrônico e impresso MS Informa.	-	Unidade	52	2.573,39	133.816,28	3,16	2.65
19		Informativo eletrônico MS Informa Agenda.	-	Unidade	52	2.573,39	133.816,28	3,16	2.65
20		E-mails marketing.	-	Unidade	150	2.337,87	350.680,50	3,16	2.41
21		Cartazes.	-	Unidade	75	1.230,75	92.306,25	3,16	1.26
22		Tela de login.	-	Unidade	52	895,09	46.544,68	3,16	923
Total (R\$)							10.601.188,87	-	

3.2. A partir do dia **27/9/2023**, com o reajuste de aproximadamente **3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento)**, o valor total passou de **R\$ 13.242.687,53** (treze milhões, duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para **R\$ 13.661.284,81** (treze milhões, seiscentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Complexidade	Unidade de Medida	Valor unitário com Reajuste de 3,16% (R\$)	Quantidade anual estimada com o acréscimo de 24%	Valor Total com o acréscimo de 24%
-------	------	-----------	--------------	-------------------	--	--	------------------------------------

1	Assessoramento direto às autoridades da Contratante	Assessoria direta de comunicação e imprensa às autoridades do órgão, produção de artigo, notas, respostas institucionais à imprensa e gerenciamento de crises. (Relatório - 08 por mês)	Altíssima	Unidade	14.954,02	120	1.794.482,40
2	Atendimento às demandas da Contratante	Receber, coordenar, articular, encaminhar e acompanhar as demandas de comunicação das unidades do órgão. (Relatório - 05 por mês)	Alta	Unidade	10.719,04	75	803.928,00
3	Assessoria de Imprensa	Atendimento, articulação, produção e envio de resposta a demandas de veículos de comunicação.	-	Unidade	11.328,55	150	1.699.282,50
4		Elaboração, edição de textos e captação de sonora com gravação para rádio. (Relatório - 01 por mês contendo toda produção do período)	-	Unidade	22.166,60	15	332.499,00
5		Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 1.600 laudas anuais)	Alta	Unidade	730,63	2.000	1.461.260,00
6		Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 5.122 laudas anuais)	Média	Unidade	269,06	6.402	1.722.522,12
7		Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 2.006 laudas anuais)	Baixa	Unidade	257,62	2.507	645.853,34
8		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. (Acima de 4h de captação e produção)	Alta	Unidade	12.766,72	7	89.367,04

9	Produção, edição e revisão de Conteúdo	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 3h até 4h de captação e produção. 12 vídeos por ano - 01 vídeo por mês.	Média	Unidade	11.348,19	15	170.222,85
10		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 2h até 3h de captação e produção. 96 vídeos por ano - 08 vídeo por mês.	Baixa	Unidade	10.638,94	120	1.276.672,80
11		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. Até 2h de captação e produção. 384 vídeos por ano - 32 vídeo por mês.	Baixíssima	Unidade	3.588,95	480	1.722.696,00
12		Complexidade para transmissão ao vivo. Até 2h de transmissão ao vivo. 12 transmissões ao ano - 01 por mês.	Média	Unidade	9.384,06	15	140.760,90
13		Complexidade para transmissão ao vivo. Até 1h de transmissão ao vivo. 24 transmissões ao ano - 02 por mês.	Baixa	Unidade	4.692,03	30	140.760,90
14		Produção e organização de imagem	Produção de Fotografia.	Média	Unidade	199,67	900
15	Gestão de Banco de Imagens. (12 relatórios anuais - 01 por mês)		Alta	Unidade	6.334,22	15	95.013,30
16	Elaboração de planos de comunicação	Elaboração de plano de comunicação de acordo com briefing da Contratante.	-	Unidade	16.159,36	15	242.390,40
17	Planejamento, produção e gerenciamento das ferramentas de comunicação interna	Monitoramento técnico da intranet.	-	Unidade	543,76	312	169.653,12
18		Boletim eletrônico e impresso MS Informa.	-	Unidade	2.654,74	65	172.558,10
19		Informativo eletrônico MS Informa Agenda.	-	Unidade	2.654,74	65	172.558,10
20		E-mails marketing.	-	Unidade	2.411,78	187	451.002,86
21		Cartazes.	-	Unidade	1.269,66	93	118.078,38

22	Tela de login.	-	Unidade	923,38	65	60.019,70
Total (R\$)					-	13.661.284,81

3.3. A partir de **26/7/2024**, com o percentual aplicado de aproximadamente **4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento)** o valor anual contratado passará de **R \$ 13.661.284,81** (treze milhões, seiscentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para **R\$ 14.238.765,09** (quatorze milhões, duzentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Complexidade	Unidade de Medida	Quantidade anual estimada	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual (%)	Va Unit Reaju (R\$)
	1	Assessoramento direto às autoridades da Contratante Assessoria direta de comunicação e imprensa às autoridades do órgão, produção de artigo, notas, respostas institucionais à imprensa e gerenciamento de crises. (Relatório - 08 por mês)	Altíssima	Unidade	120	14.954,02	1.794.482,40	4,22	15.500,00
	2	Atendimento às demandas da Contratante Receber, coordenar, articular, encaminhar e acompanhar as demandas de comunicação das unidades do órgão. (Relatório - 05 por mês)	Alta	Unidade	75	10.719,04	803.928,00	4,22	11.100,00
	3	Assessoria de Imprensa Atendimento, articulação, produção e envio de resposta a demandas de veículos de comunicação.	-	Unidade	150	11.328,55	1.699.282,50	4,22	11.800,00
	4	Assessoria de Imprensa Elaboração, edição de textos e captação de sonora com gravação para rádio. (Relatório - 01 por mês contendo toda produção do período)	-	Unidade	15	22.166,60	332.499,00	4,22	23.100,00
	5	Assessoria de Imprensa Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 1.600 laudas anuais)	Alta	Unidade	2.000	730,63	1.461.260,00	4,22	760,00
	6	Assessoria de Imprensa Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 5.122 laudas anuais)	Média	Unidade	6.402	269,06	1.722.522,12	4,22	280,00

7	Produção, edição e revisão de Conteúdo	Apuração, elaboração, edição, revisão e adequação de texto em língua portuguesa. (Estimativa de 2.006 laudas anuais)	Baixa	Unidade	2.507	257,62	645.853,34	4,22	268	
8		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. (Acima de 4h de captação e produção)	Alta	Unidade	7	12.766,72	89.367,04	4,22	13.30	
9		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 3h até 4h de captação e produção. 12 vídeos por ano - 01 vídeo por mês.	Média	Unidade	15	11.348,19	170.222,85	4,22	11.80	
10		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. De 2h até 3h de captação e produção. 96 vídeos por ano - 08 vídeo por mês.	Baixa	Unidade	120	10.638,94	1.276.672,80	4,22	11.00	
11		Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital. Até 2h de captação e produção. 384 vídeos por ano - 32 vídeo por mês.	Baixíssima	Unidade	480	3.588,95	1.722.696,00	4,22	3.74	
12		Complexidade para transmissão ao vivo. Até 2h de transmissão ao vivo. 12 transmissões ao ano - 01 por mês.	Média	Unidade	15	9.384,06	140.760,90	4,22	9.78	
13		Complexidade para transmissão ao vivo. Até 1h de transmissão ao vivo. 24 transmissões ao ano - 02 por mês.	Baixa	Unidade	30	4.692,03	140.760,90	4,22	4.88	

14	Produção e organização de imagem	Produção de Fotografia.	Média	Unidade	900	199,67	179.703,00	4,22	208
15		Gestão de Banco de Imagens. (12 relatórios anuais - 01 por mês)	Alta	Unidade	15	6.334,22	95.013,30	4,22	6.60
16	Elaboração de planos de comunicação	Elaboração de plano de comunicação de acordo com briefing da Contratante.	-	Unidade	15	16.159,36	242.390,40	4,22	16.80
17	Planejamento, produção e gerenciamento das ferramentas de comunicação interna	Monitoramento técnico da intranet.	-	Unidade	312	543,76	169.653,12	4,22	560
18		Boletim eletrônico e impresso MS Informa.	-	Unidade	65	2.654,74	172.558,10	4,22	2.760
19		Informativo eletrônico MS Informa Agenda.	-	Unidade	65	2.654,74	172.558,10	4,22	2.760
20		E-mails marketing.	-	Unidade	187	2.411,78	451.002,86	4,22	2.510
21		Cartazes.	-	Unidade	93	1.269,66	118.078,38	4,22	1.320
22		Tela de login.	-	Unidade	65	923,38	60.019,70	4,22	960
Total (R\$)							13.661.284,81	-	

4. INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
2023	339092	173287	2024NE000725 (Id SEI n.º 0044311599)	132.817,35
2024	339035	173287	2024NE000726 (Id SEI n.º 0044311663)	195.479,93
VALOR TOTAL (R\$)				328.297,28

5. GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 711.938,25**, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de, no mínimo, 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 12/11/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044344935** e o código CRC **96D957B0**.